



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



ORDEM DO DIA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS, RS, usando das atribuições conferidas nos termos do art. 17, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal., convoca os senhores vereadores para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de julho de 2026, iniciando às 18h30min, tendo como local o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas, RS, e constituída da seguinte pauta, a ser apreciada em REGIME DE URGÊNCIA, devido o Recesso Parlamentar Regimental:

PAUTA:

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DO CORRENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS, 03 de julho de 2026.

Antônio Juraci Ferreira
Presidente

Registre-se e publique-se.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

A presente convocação de Sessão Legislativa Extraordinária fundamenta-se na necessidade de apreciação urgente do Projeto de Lei Legislativa nº 07/2026, que autoriza o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A urgência da matéria decorre da insuficiência da dotação orçamentária destinada ao pagamento de diárias civis, verba indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, especialmente aquelas relacionadas à participação de vereadores e servidores em cursos de capacitação, seminários, reuniões técnicas, audiências junto a órgãos públicos e demais compromissos oficiais voltados ao aperfeiçoamento da atividade legislativa e à representação institucional do Município.

A demora na apreciação do projeto poderá comprometer o regular funcionamento administrativo da Câmara Municipal, inviabilizando o cumprimento de agendas institucionais já programadas e prejudicando a atuação dos agentes públicos em atividades de interesse do Poder Legislativo e da coletividade.

Destaca-se, ainda, que a proposição não cria novas despesas, não amplia o orçamento do Poder Legislativo e não acarreta aumento de gastos públicos, limitando-se à adequação das dotações orçamentárias existentes, mediante remanejamento de recursos entre categorias de programação, preservando o equilíbrio orçamentário e a responsabilidade na gestão fiscal.

Dessa forma, diante do relevante interesse público e da necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo, mostra-se plenamente justificada a convocação da presente Sessão Legislativa Extraordinária, nos termos do art. 17, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS, 03 de julho de 2026.

Antônio Juraci Ferreira
Presidente

